



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

1.1. Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à referente aos serviços para Contratação de pessoa jurídica especializada para **locação de Máquinas Pesadas e Caminhões**, pelo sistema de registro de preço, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Objeto

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para **locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, pelo sistema de registro de preço**.

3.Necessidade da contratação e justificativa

A administração municipal tem por necessidade a realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra (outros materiais), abertura de valas, manutenção de vias rurais e urbanas, entre outros nas manutenções das instalações do município de Bias Fortes. Apesar de a Prefeitura Municipal dispor de alguns equipamentos ora licitados, não são suficientes para suprir toda a demanda da administração.

O Município de Bias Fortes possui uma grande extensão territorial, dividido em zona rural e urbana. Nestas áreas, se desenvolvem atividades de diversos setores da população como, por exemplo: agropecuária, indústria, comércio, feiras, mercados, escolas, hospitais, igrejas, bancos, dentre outros. Bias Fortes possui malha viária constituída por vias urbanas e estradas vicinais, que interligam as comunidades rurais a sede urbana municipal.

As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo a principal pecuária e agricultura familiar.

Hoje o Município detém de uma frota de máquinas, porém ainda em número insuficientes a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de licitação, para assim atender as demandas dos municípios de Bias Fortes, assegurando o início dos trabalhos objetivados por essa gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e máquinas pesadas são ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, estando dessa forma, justificada o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

4.Requisitos da contratação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município (e demais localidades de acordo com os órgão participantes).

A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.

4.1. Da Garantia Do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com artigo 84 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

5. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|--------------|---|--------|--------|------------|---------------------|
| 001 | Locação Rolo Compactador (liso e pé de carneiro) com mínimo de 11 toneladas, com operador habilitado, combustível e manutenção por conta da contratada. | hr | 1000 | 172,93 | 172.930,00 |
| 002 | Locação de Motoniveladora com operador habilitado, combustível, manutenção da máquina, alimentação e hospedagem do operador, por conta da contratada. | hr | 2000 | 316,78 | 633.560,00 |
| 003 | Locação de Retro Escavadeira com horímetro, operador habilitado, combustível, manutenção da máquina, alimentação e hospedagem do operador, por conta da contratada. | hr | 2000 | 194,77 | 389.540,00 |
| 004 | Locação de trator de esteira, com escarificador traseiro, e que esteja em perfeitas condições operacionais, e atendendo as normas do DETRAN. Incluindo todas as despesas com a manutenção do equipamento e peças de reposição para uso, se necessário, combustível, deslocamento e transporte do veículo, alimentação de pessoal e motorista devidamente habilitado. | hr | 1000 | 239,67 | 239.670,00 |
| 005 | Locação de escavadeira de esteira, incluindo operador de máquina, combustível, manutenção e demais despesas referente a máquina e ao operador | hr | 800 | 266,67 | 213.336,00 |
| 006 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK COM CESTO ELEVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS. Com elevação total de no mínimo 16 m a partir do solo. Será por conta da prestadora todas as despesas com operador, motorista, alimentação, pouso, combustível, pedágios, óleos e manutenções do caminhão/equipamento e quaisquer outros encargos, inclusive fornecer serviço com caminhão reserva se necessário for. | hr | 200 | 232,00 | 46.400,00 |
| 007 | Locação diária Caminhão - Locação de Caminhão Caçamba "TOCO" 4x2, com capacidade mínima de 7 metros cúbicos, caçamba tipo basculante, acionada hidráulicamente, com tampa de abertura traseira com as normas do DETRAN, com motorista habilitado, combustível, manutenção da máquina, alimentação e hospedagem do operador, por conta da contratada. | Diária | 400 | 937,00 | 374.800,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.070.236,00 |

6. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bias Fortes/MG.

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

7. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.070.236,00 (dois milhões, setenta mil reais e duzentos e trinta e seis reais), conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de diversas empresas prestadoras, sem que afete a execução dos serviços, visto isso, a licitação será por item.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição estará prevista no Plano Anual de Contratações de 2024, tendo em vista que se trata de combustíveis e materiais de consumo básico para o Município de Bias Fortes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

A contratação alinha-se com o planejamento do Município de Bias Fortes. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de abastecimento de veículos e máquinas pesadas para atendimento das necessidades da população em geral.

11. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Bias Fortes para o período da contratação.

12. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da empresa vencedora garantir a destinação correta dos resíduos da atividade de fornecimento de combustível, a redução de passivos ambientais, bem com possuir toda a documentação pertinente à legislação ambiental vigente, sendo exigida a apresentação de licença ambiental de operação como pré-requisito com vistas à habilitação da empresa, onde nesta estão previstas as condicionantes para sua atividade. Cabe ressaltar que será minimizada seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

a) Sustentabilidade

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

14.1. Justificativa da Viabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de locação de máquinas e caminhões a serem empregados na manutenção de estradas e em serviços públicos do Município de Bias Fortes.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Bias Fortes - MG, 09 de setembro de 2024.

Fabrizio José da Fonseca Almeida
Prefeito Municipal